



# Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

## EDITAL N° 004/2018

### PROCESSO SELETIVO PROFICIÊNCIA

A Coordenação Acadêmica, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34, de 26 de dezembro de 2006, comunica aos interessados, por meio deste edital, as normas e procedimentos do Processo Seletivo Proficiência 2018.1, de acordo com a Portaria nº 35 de 06 de outubro de 2010.

#### **1 INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições ao Processo Seletivo Proficiência 2018.1 serão realizadas na Secretaria Geral do Campus Santo Antônio, no período de 01 a 12 de março de 2018.

- I. O candidato deverá preencher o Requerimento;
- II. Entregar a documentação constante neste Edital;
- III. O valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina;
- IV. O aluno só poderá solicitar inscrição em até duas disciplinas nas quais esteja regularmente matriculado.

#### **2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1 No ato da inscrição, além do comprovante de regularidade acadêmica e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Curriculum vitae atualizado;
- II. Cópia de certificados de cursos relacionados ao conteúdo da disciplina.

#### **3 DISCIPLINA**

3.1 O aluno poderá se inscrever em qualquer disciplina correspondente à matriz curricular do seu curso.

#### **4 PROVAS**

4.1 As provas serão realizadas no dia 16/03/2018, no Campus Santo Antônio, no horário das 19h 30min às 21h 30min;

4.2 A estrutura da prova será de 20 questões abordando os conteúdos da referida disciplina.

#### **5 CONTEÚDOS**

5.1 De acordo com a ementa da disciplina solicitada, entregue pela Secretaria Geral no ato da inscrição.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Será aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Não haverá revisão de prova, nem devolução do valor da taxa de inscrição por disciplina não aprovada no exame de Proficiência, seja por insuficiência de nota ou por não comparecimento à realização das provas.

5.3 Apesar da sua aprovação no exame de Proficiência, o aluno continua matriculado na disciplina, contudo sem a exigência de frequência as suas atividades acadêmicas.

5.4 O ato de aprovação em disciplina, mediante exame de Proficiência não dá direito ao aluno de ter o valor de sua mensalidade reduzido no semestre letivo.

5.5 Os alunos só poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas nas quais estejam regularmente matriculados no semestre vigente.

5.6 O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, procurar a Secretaria Geral, antes da realização da prova, com antecedência mínima de 72 horas, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica ouvindo os coordenadores de curso.